



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: OFICIO SGP12 n. 790/2025 e OFICIO SGP12 n. 103/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº 232/2025, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que fica denominada como Praça Terezinha Pereira Ramos, o logradouro público inominado, localizado na altura do número 165 da Avenida Naylor de Oliveira, no Distrito de Cidade Tiradentes na Subprefeitura de Cidade Tiradentes, encaminho a essa Presidência cópia das informações, prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, pela Secretaria Municipal de Gestão e, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 28/01/2026, às 10:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149484044** e o código CRC **6C2E4CEC**.

Criado por [d950410](#), versão 4 por [d511605](#) em 22/01/2026 08:26:55.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP -
CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001153-2

Informação SMC/AHM/NDL Nº 126617214

São Paulo, 29 de maio de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça Terezinha Pereira Ramos**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Terezinha Pereira Ramos** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **232/2025** de autoria da vereadora DRA. SANDRA TADEU.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora do bairro, que zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 29/05/2025, às 12:28.



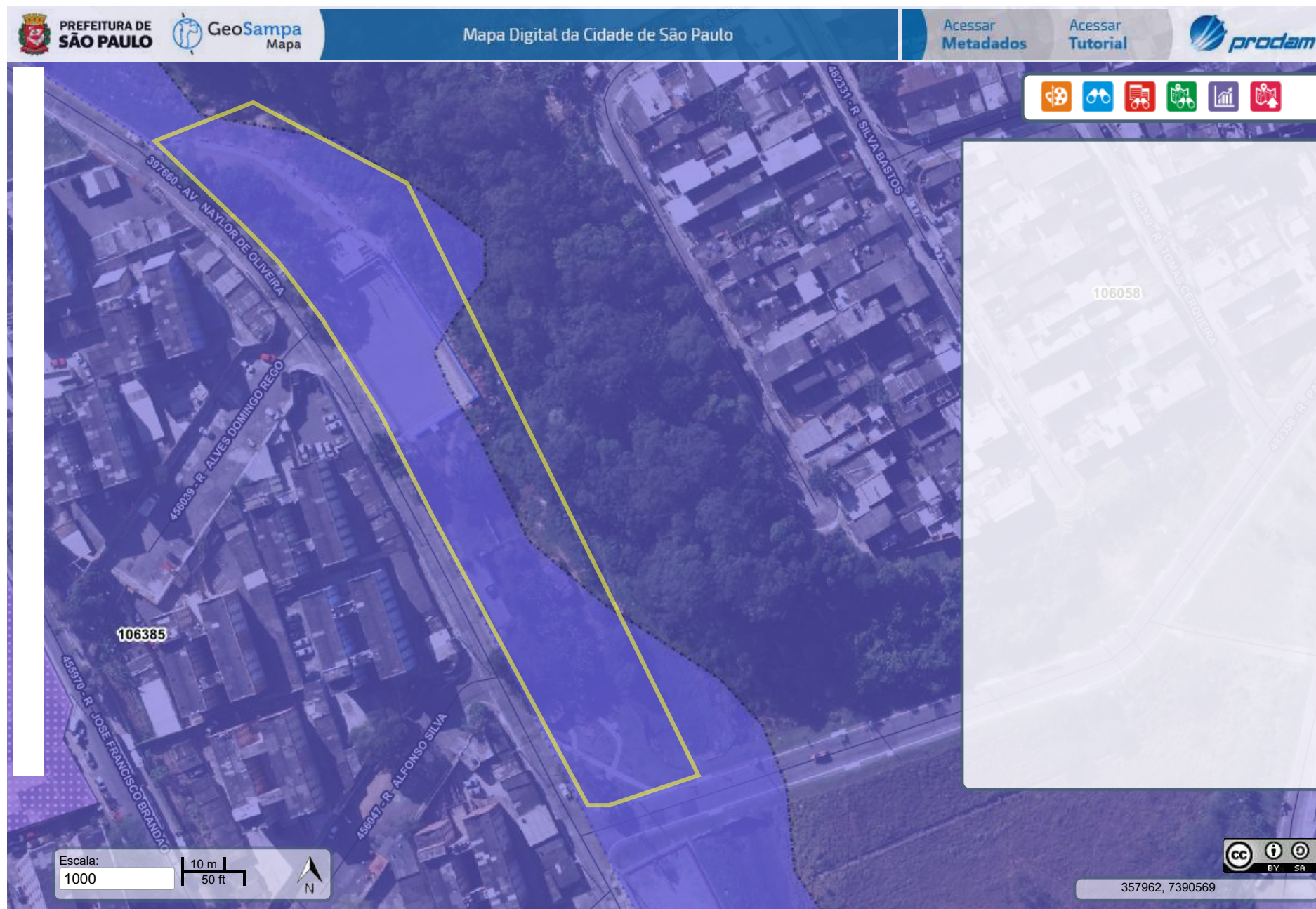
Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 29/05/2025, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126617214** e o código CRC **BFF5C780**.

25/11/2025, 12:37

.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo .:



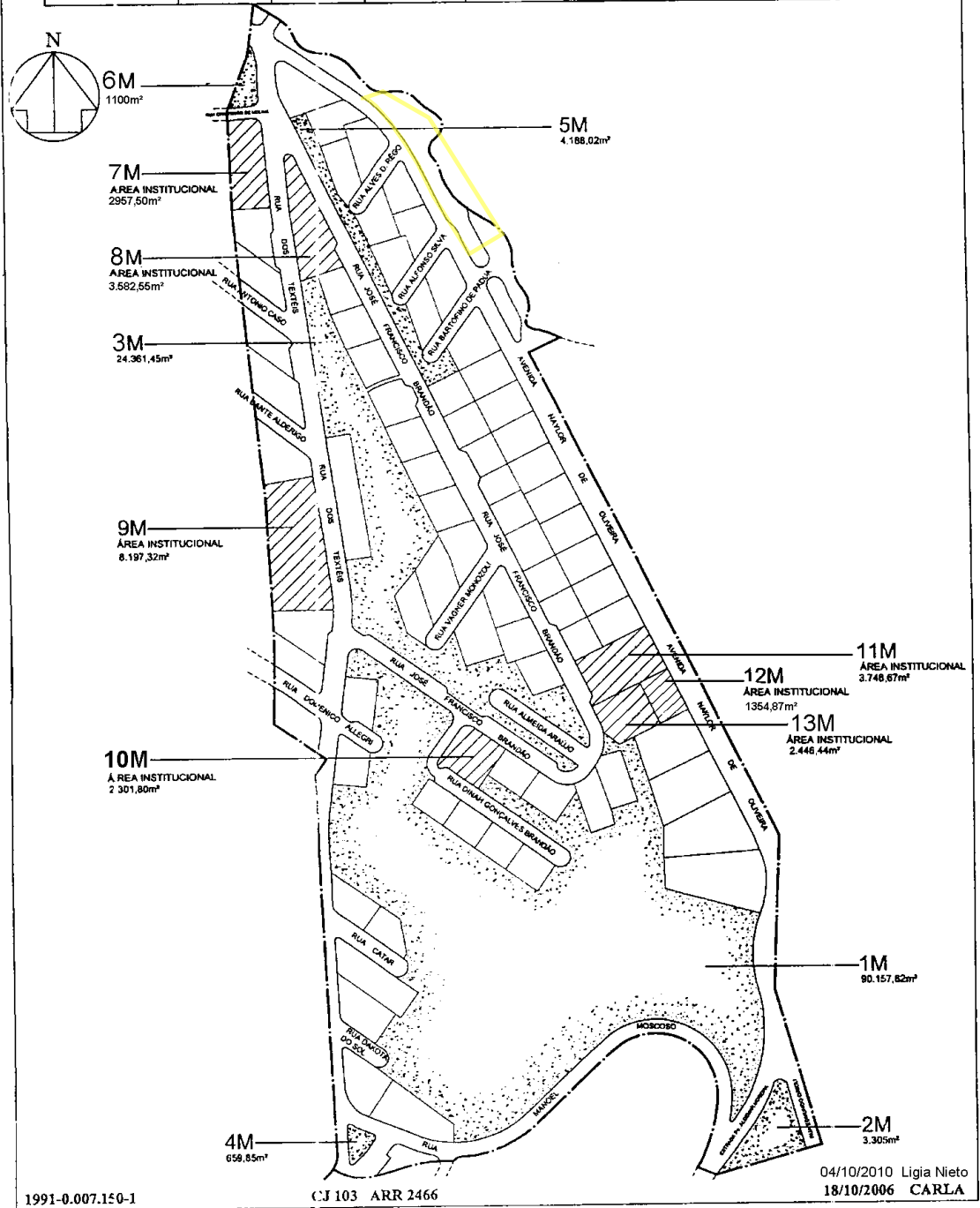
mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

Mapa MDC/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (146688214)

SEI 6010.2025/0001153-2 / pg. 3

1/1

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4316	ZONA	RURAL	194	U 28	1	



**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	ZONA	RURAL	194	U 28	1	06385	
4316							2/2

T Í T U L O

Conjunto Habitacional denominado "Santa Etelvina 1/6A "

Alvará 1959, expedido em 23/09/1996

Processo : 05-010.339-96*02

Proprietário : Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo

CJ 103 antigo CJ 22

ARR 2466

Registrado sob nº 2, na matrícula 60.974, em 30/01/97 e averbado sob nº 4, na

mesma matrícula, em 12/08/2004, ambas no 7º CRI

LB/LR/LN/AA

13/07/2007

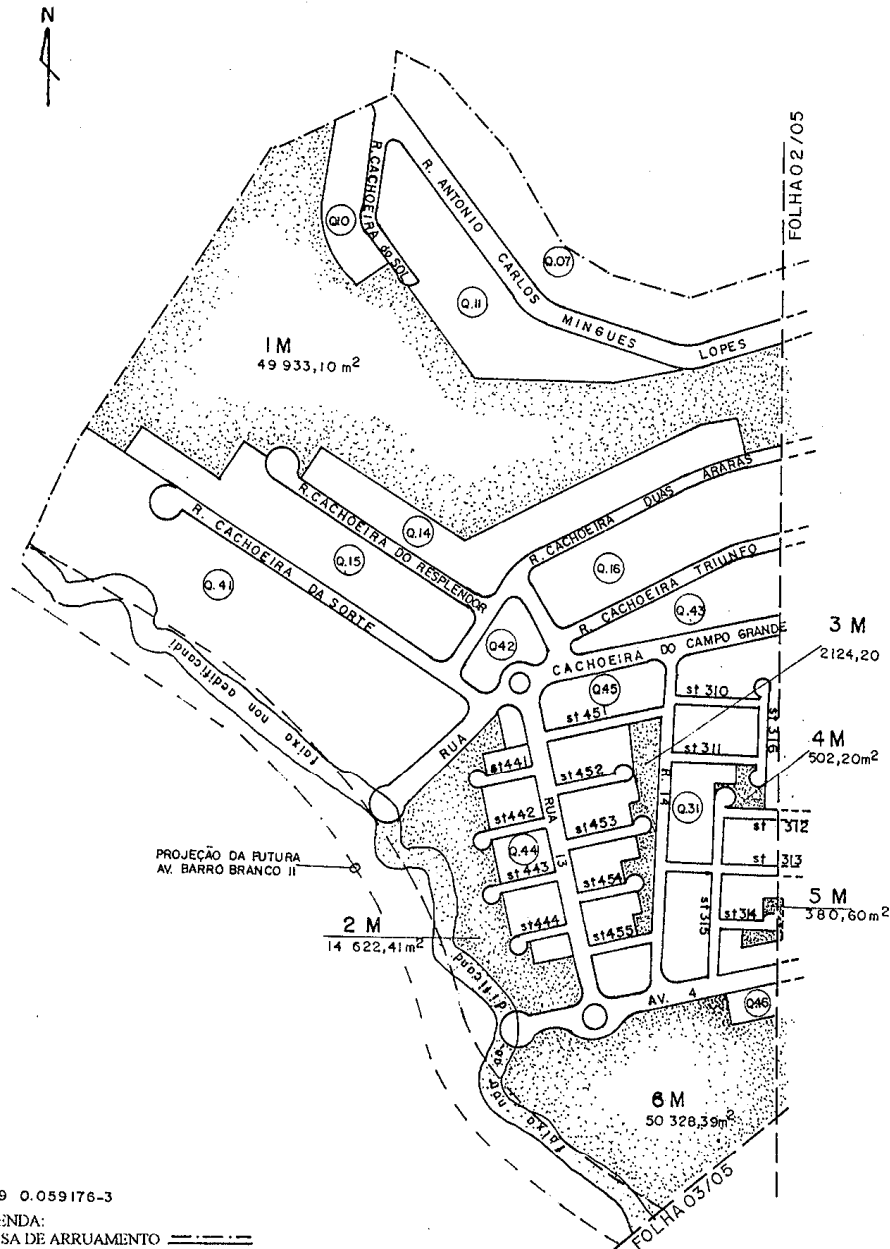
ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP - SP - FOM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	ZONA	RURAL	194	S 16	I	06058	

01/05

Antigo Croqui:



1999 0.059176-3

LEGENDA:

DIVISA DE ARRUEAMENTO

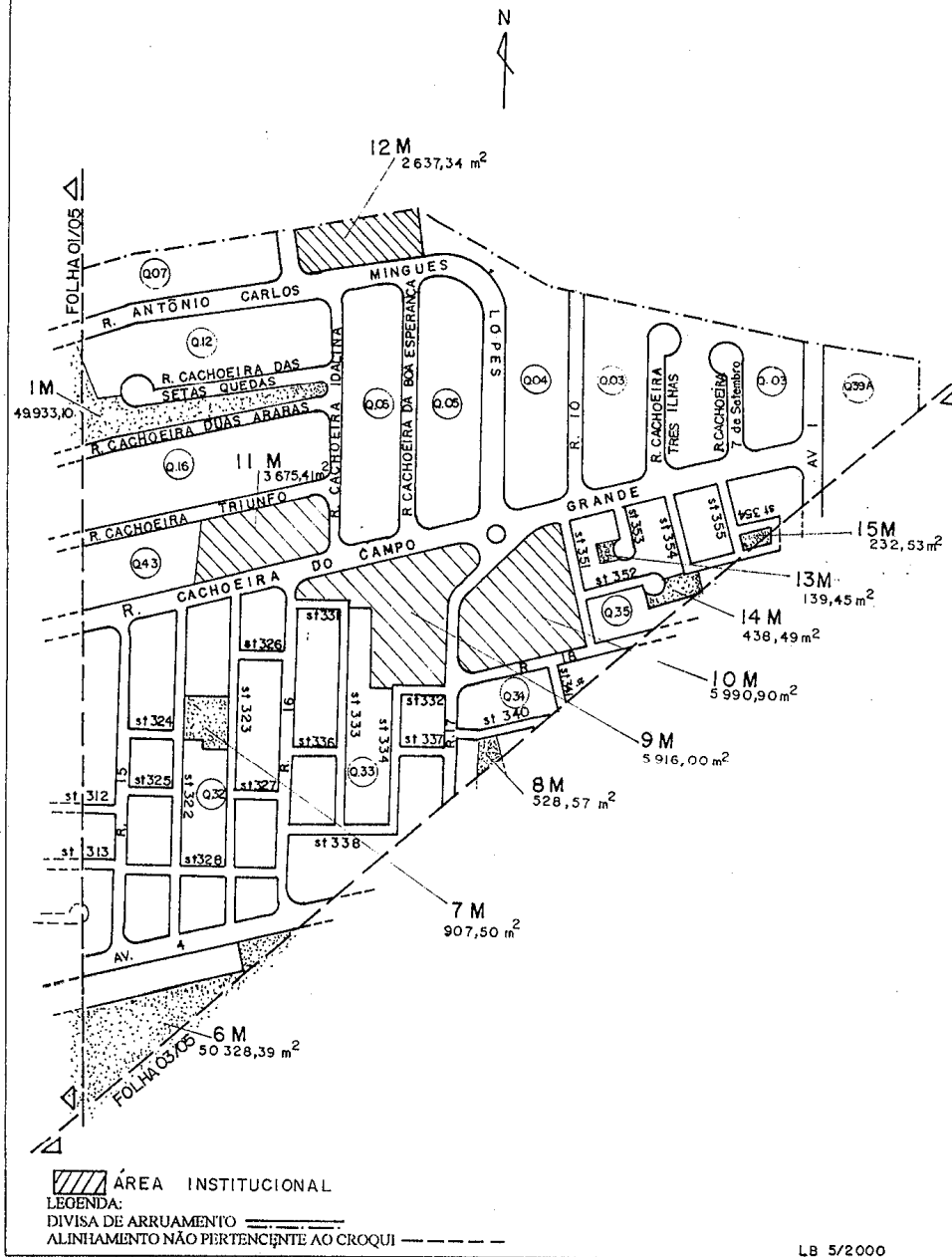
ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI --- CJ104

LB 5/2000

**PMSP-SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
4314 e	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	02 / 05
4316	ZONA	RURAL	194	U 16	I	06058	

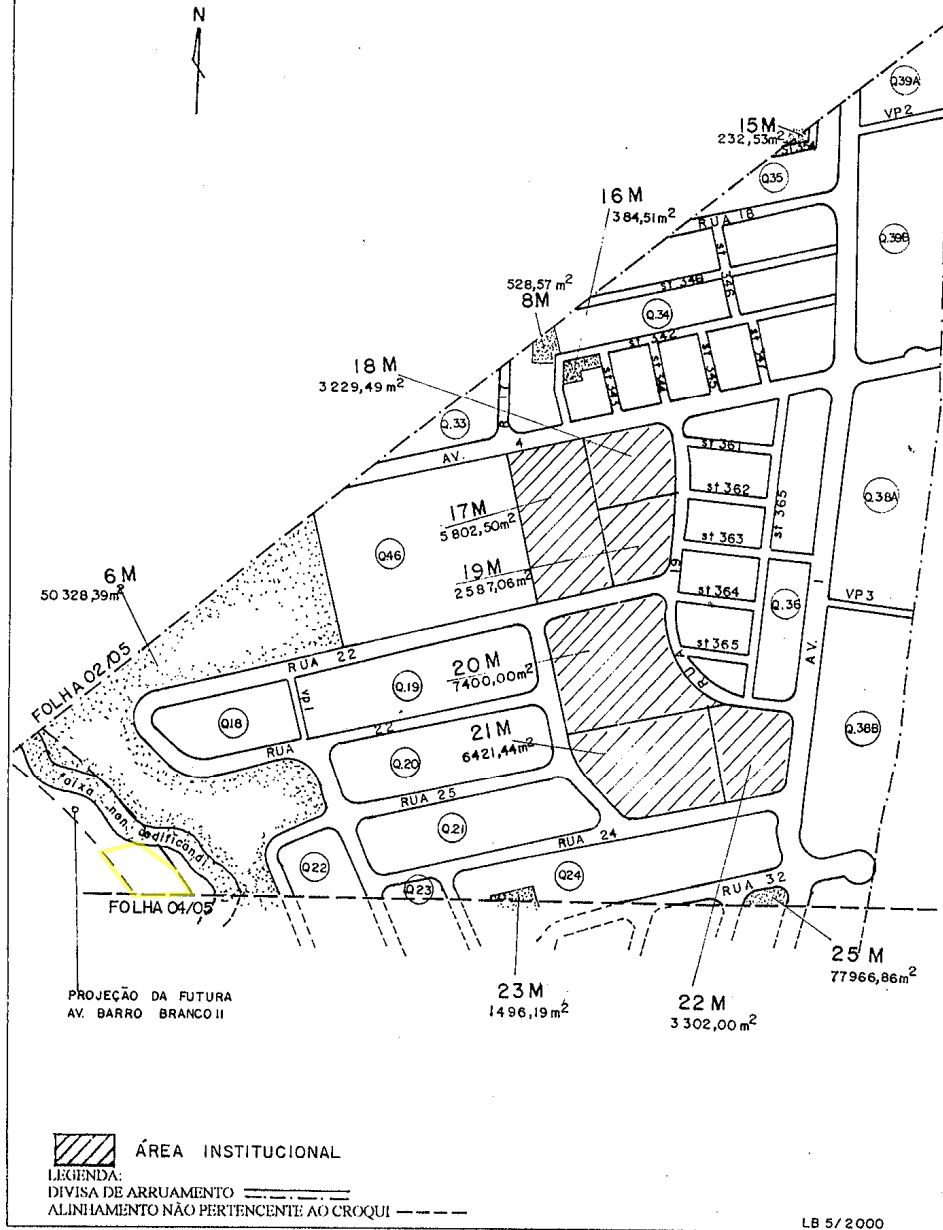
Antigo Croqui:



FMSR - SJ - FGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
4314 e	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	03 / 05
4316	ZONA	RURAL	194	V 22	I	06058	

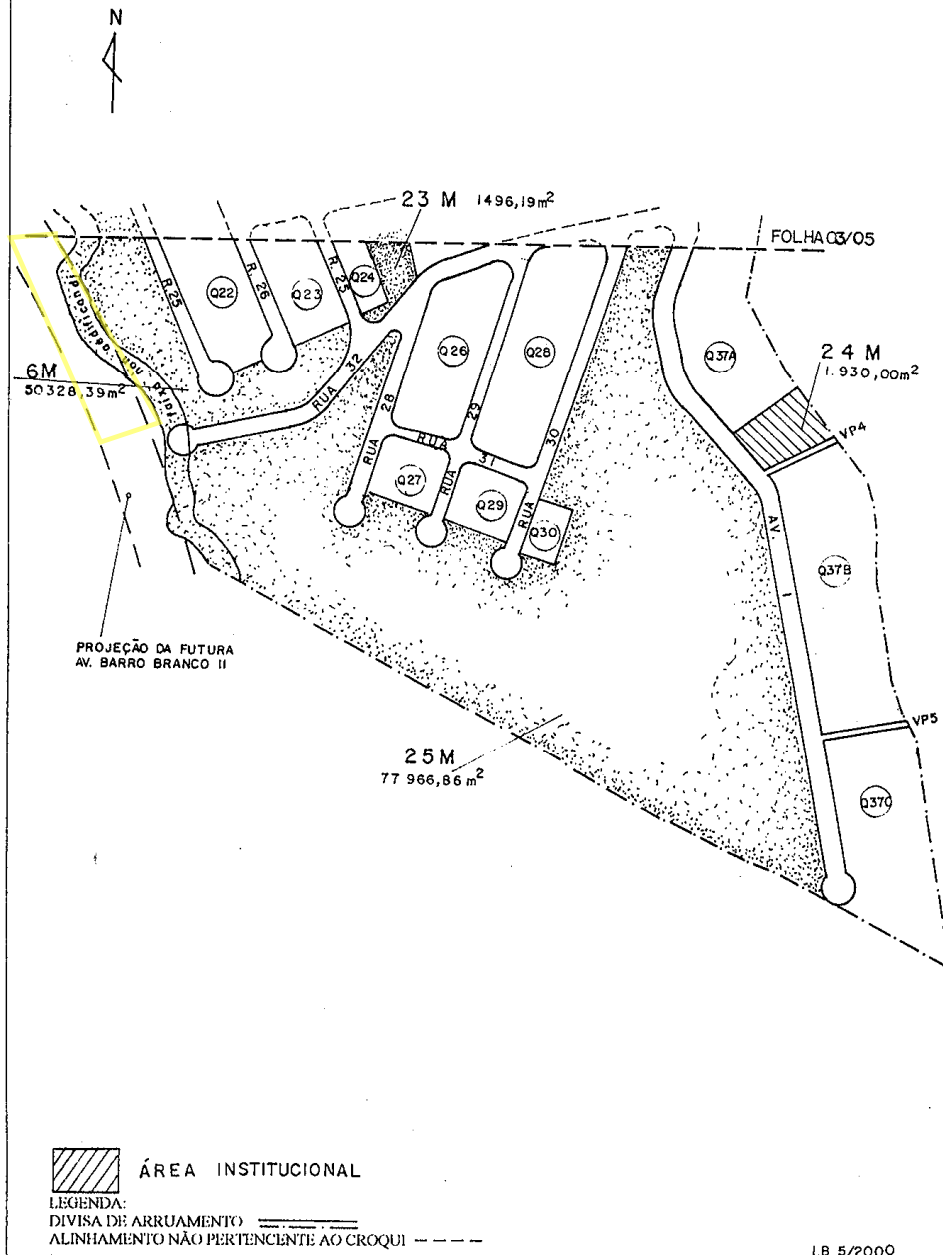
Antigo Croqui:



USO COMUM

SCM	MOC		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
4314 e	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	04 / 05
4316	ZONA	RURAL	194	X 24	I	06058	

Antigo Croqui:



PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
4314	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
4316	ZONA	RURAL	194	S 16	1	06058	5/5

TÍTULO

Conjunto Habitacional aprovado, denominado “Barro Branco II”

Alvará 1964, série 034, emitido em 23/09/1996

Processo : 05-000285-95*60

Proprietário : COHAB

CJ 104

Registrado sob nº 2, na matrícula 69.549, em 30/01/1997, no 7º Registro de Imóveis

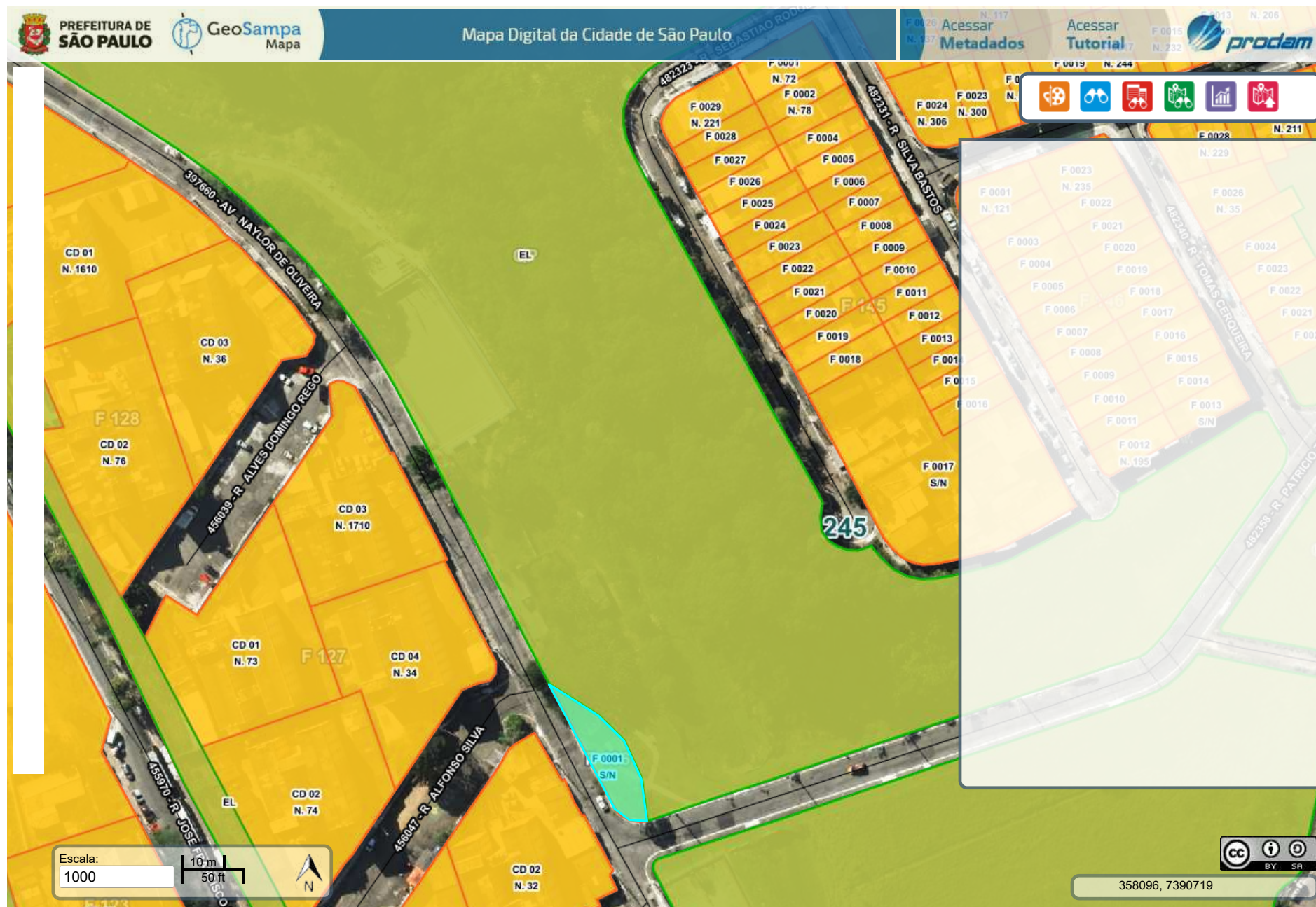
LB/LR

13/06/2000

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

25/11/2025, 14:25

.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo .:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE INFORMAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001153-2

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 146941615

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

CGPATRI

Coordenadoria

Dr. João Paulo de Brito Greco

Atendendo ao solicitado pela **PREF/Casa Civil/ATL III** (145855631), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 232/2025**, de autoria da Sra. Vereadora Sandra Tadeu, que **"Fica denominada como Praça Terezinha Pereira Ramos, o logradouro público inominado, localizado na altura do número 165 da Avenida Naylor de Oliveira"**, conforme a inicial - **ofício SGP12 nº 103/2025**, com o referido pedido, o **PL** e o street-view do Google-Maps com o local (125067126), e que após a informação da **SMUL/CASE** (125198981), renovou o encaminhamento inicial, conforme o **ofício SGP12 nº 790/2025** (145324273);
- 2) Já houve instrução inicial por parte da **SMC/AHM/NDL** (126617214), da **SMUL/CASE/DLE** (145568060), da **SMUL/CASE** (145739564) e da **SMUL/GAB** (145779348), estes manifestando a necessidade de **consulta à SEGES/CGPATRI, para confirmação sobre o domínio do local e a delimitação inequívoca do espaço livre;**
- 3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (146688214), na qual indicamos e assinalamos em amarelo o local aqui em foco, sendo verificado que o referido local é abrangido pelos **croquis 106385** (146688507) e **106058** (146688717), estando assinalados em amarelo nestes, tal local, atingindo no primeiro croqui **área municipal de uso comum (leito de via não aberta - futura Avenida Barro Branco II)** e **área lançada através do contribuinte nº 245.186.0001-9, em nome da COHAB** (146689037 e 146689373), e no segundo croqui **área municipal de uso comum, parte de Área Verde, denominada Área "6M", não** constando a existência de Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital (**CGPATRI/SCL ratificou** esta última informação - vide 146883485);
- 4) Consultamos **CGPATRI/SIC** (146689547), que informou **não** constar expedientes anotados

envolvendo o local aqui em análise, conforme a informação (146787671);

5) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, assinalado em amarelo (146688214), é **parte municipal**, e **parte de propriedade da COHAB**, **não** existindo Auto de Cessão, nos termos dos itens 3 e 4.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 28/11/2025, às 13:33.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão

Em 28/11/2025, às 13:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146941615** e o código CRC **512F3202**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001153-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 148983652

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei 232/2025, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que fica denominada como Praça Terezinha Pereira Ramos, o logradouro público inominado, localizado na altura do número 165 da Avenida Naylor de Oliveira, no Distrito de Cidade Tiradentes na Subprefeitura de Cidade Tiradentes. Pedido de Subsídios.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada como Praça Terezinha Pereira Ramos, o logradouro público inominado, localizado na altura do número 165 da Avenida Naylor de Oliveira, no Distrito de Cidade Tiradentes na Subprefeitura de Cidade Tiradentes de Oliveira, no Distrito de Cidade Tiradentes na Subprefeitura de Cidade Tiradentes ."

De acordo com a descrição do artigo 1º identificamos o local como sendo a área localizada no setor 245, quadras 125, 127 e 128, conforme assinalado em azul no MDC (145567988).

Como já informado no documento 145568060, consta para o mesmo local o PL 461/2021, analisado no processo nº 6010.2021/0003493-4, cujo estudo de domínio e oficialização resultou na informação (054652334), de que o espaço livre em análise pode ser considerado oficial nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

Entretanto foi solicitado análise de domínio da área remanescente, identificada como lote SQL 245.186.001-9. De acordo com a informação de SEGES/CGPATRI (146941615) a área assinalada em amarelo no MDC de documento 146688214 é atingida em parte pelo coqui **106385** (146688507), constando como área municipal de uso comum (leito de via não aberta - futura Avenida Barro Branco II) e a área lançada através do contribuinte nº 245.186.0001-9, em nome da COHAB. Consta ainda incidindo sobre parte da área em estudo, o croqui **106058** (146688717), como parte de Área verde "6M".

Sendo assim, a área assinalada em azul no MDC de documento 145567988, pode ser considerada oficial, conforme o parecer do documento 054652334 constante no processo 6010.2021/0003493-4, nos termos da alínea e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94. E a

área remanescente **lançada através do contribuinte nº 245.186.0001-9**, correspondente à quadra 185 do setor 245, é de propriedade da COHAB, não podendo ser considerada oficial.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 125067126, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica, não há denominação anterior;

4º - não se aplica, não se trata de próprio municipal;

5º - a denominação proposta *"Terezinha Pereira Ramos"* não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art.5º do Decreto nº 49.346/2008 e deverá constar como:

"Fica denominado Praça Terezinha Pereira Ramos o logradouro delimitado pela Avenida Naylor de Oliveira, Travessa Missionária Maria Alice da Silva, prolongamento da Rua Patrício Teixeira, pelo lote 245.186.0001-9 e pelo córrego Ribeirão Itaquera, localizado no setor 245, entre as quadras 127, 128 e 186, no Distrito de Cidade Tiradentes, Subprefeitura de Cidade Tiradentes."

7º - a classificação quanto ao tipo "praça" está correta, nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 232/2025, tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6º.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 13/01/2026, às 12:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148983652** e o código CRC **2AEFACE6**.
